DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 718 - NATAL/RN, QUARTA - FEIRA, 25 DE MAIO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 874/2005-A. P., de 24 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, ofício nº. 1166/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Destituir da Função Gratificada de Diretor do Centro de Saúde do Jiqui, símbolo DCS, a servidora AGLAILDE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 11.088-4, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, a partir da data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 875/2005-A. P., de 24 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, ofício nº. 1166/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Designar a servidora AGLAILDE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 11.088-4, para a Função Gratificada de Diretora do Centro de Saúde de Neópolis, símbolo DCS, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, a partir da data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 876/2005-A. P., de 24 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, ofício nº. 1178/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Designar a servidora MIRACI TEIXEIRA DA COSTA, matrícula nº. 05.350-3, para a Função Gratificada de Diretora do Centro de Saúde do Jiqui, símbolo DCS, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, a partir da data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, nas modalidades TOMADA DE PREÇOS e CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Tomada de Preços	Objeto	Data	Hora
026433/2005-10	058/05-SEMOV	Execução dos serviços de pavimentação da Rua Jeová Raa (trecho entre as Ruas Construtor Severino Bezerra e Rio Salgado) – Conjunto Niterói e pavimentação da Rua Trindade (trecho entre as Ruas Tenente Souza e Remador Clodoaldo Becker) – Loteamento Novo Horizonte, nesta Capital.	13.06.05	09:00
Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
023813/2005-01	095/05-SEMOV	Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção com reposição de peças para os veículos FIAT STRADA e FIAT PÁLIO.	03.06.05	11:00

CONVITE Nº 085/2005 - STTU

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 085/2005.

Empresa ganhadora:

JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME., no valor total mensal de R$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais).

CONVITE Nº 086/2005 - STTU

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 086/2005.

Empresa ganhadora:

START COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor total de R$ 16.175,35 (dezesseis mil cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Natal, 24 de maio de 2005.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato nº 071/05
Processo nº: 000417/05
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Industria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO
Objeto: Fornecimento de Medicamentos do Elenco da Farmácia Básica Anexo I (itens: 03,19,22,32 e 37) e Medicamentos Essenciais Anexo II (itens: 05 e 08), para atender as necessidades dos pacientes usuários de nossa Rede Municipal de Saúde, através de distribuição gratuita.
Vigência: 09/05/2005 à 09/10/2005.
Valor Global de R$ 331.500,00(trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais), sendo: R$: 287.500,00(duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) referente ao anexo I medicamentos da Farmácia Básica) e R$: 44.000,00 quarenta e quatro mil reais) referente ao Anexo II medicamentos essenciais, equivalente a 04(quatro) parcelas mensais no valor de R$: 82.875,00(oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) cada parcela.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.034.2.421 Medicamentos Farmácia Básica
Elemento: 33.90.32
Sub elemento: 02
Fontes: 111 e 183
Atividade: 10.301.036.2.414 Medicamentos Essenciais
Elemento: 33.90.30
Sub elemento: 03
Fonte: 126
Data: 06 de Maio de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Darci Accorci - Contratado

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº: 000684/05
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput e Inciso I , da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiário: CONASEMS Conselho nacional dos Secretários Municipais de Saúde
Objeto: Inscrição de 01 (servidor) servidores para participarem XXI Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, no período de 10 à 13 de maio de 2005, em Cuiabá - MT
Valor Total R$ 200,00 (duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento: 33.90.39
Fonte: 126
Reconhecimento: Íon Garcia Mascarenhas de Andrade -Secretário Adjunto
Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes -Secretária Municipal de Saúde

---

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº: 000634/05
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput e Inciso I , da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiário: Proteção Eventos Ltda
Objeto: Inscrição de 02 (dois servidores para participarem do Seminário e Feira Norte-Nordeste de Segurança e Meio Ambiente no Trabalho PREVENOR, na Cidade de Fortaleza - CE
Valor Total R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149
Atividade: 10.304.035.2.424
Elemento: 33.90.39
Fonte: 183
Reconhecimento: Íon Garcia Mascarenhas de Andrade -Secretário Adjunto
Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes -Secretária Municipal de Saúde

---

RETIFICAÇÃO:
Na publicação do extrato de Inexigibilidade feita através do
Diário Oficial do Município de 17.05.05 às pagina 05
ONDE SE LÊ:
Beneficiaria: Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia do Rio
Grande do Norte SOGORN
Objeto: Inscrição de 30 servidores para participarem do
III Congresso Nordestino de Climatério e Ginecologia Endócrina,
com duração de 04 (quatro) dias, no período de 12 à 14/05/05,
que acontecerá na Cidade do Natal.
LEIA-SE:
Beneficiário: Faz Eventos e Serviços Ltda
Objeto: Inscrição de 30 servidores para participarem do
III Congresso Nordestino de Climatério de Ginecologia Endócrina,
Com duração de 03 (três) dias, no período de 12 à 14/05.05,
que acontecerá na Cidade do Natal.
Natal, 18 de maio de 2005.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março
de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores
e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de
recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 883.585,46 (oitocentos
e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
destinados ao PAB FIXO, VIGILANCIA SANITARIA E FARMACIA BASICA, competência
de MARÇO/05
Natal, 17 de maio de 2005.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março
de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores
e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de
recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 207.367,14 (duzentos
e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) destinados
ao ECD, competência de MARÇO/05
Natal, 17 de maio de 2005.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março
de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores
e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de
recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 31.033,10 (trinta e um mil,
trinta e três reais e dez centavos) destinados a TAXA DE FIACALIZAÇÃO, competência
de FEVEREIRO/05 e MAC VISA, Competência de JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO/05
Natal, 17 de maio de 2005.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março
de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores
e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de
recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 4.269,84 (quatro mil,
duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) destinados
a AÇÕES EXTRATEGICAS, Competência de FEVEREIRO/05.
Natal, 17 de maio de 2005.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março
de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores
e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de
recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 5.475.568,18 (cinco milhões,
quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezoito
centavos) destinados ao SUS MAC, Competência de ABRIL/05.
Natal, 17 de maio de 2005.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao
Contrato Nº 057/05
Processo nº: 000643/05
Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso I, Alínea "a"
da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Construtora Queiroz Santos Ltda
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração
na Clausula Segunda, Alínea "b", item 6 e Clausula Sétima, que
passa a ter a seguinte redação: Fica responsável pela fiscalização
dos serviços, objeto deste contrato a Secretaria Municipal de Obras
e Viação SEMOV com acompanhamento da Secretaria Municipal
de Saúde SMS, ficando mantidas e ratificadas as demais clausulas
e condições estabelecidas no contrato original, que não foram
alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Vigência: 07.04.05 à 07.07.05
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Carlos de Queiroz Santos Junior - Contratada

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resolução Normativa Inter-administrativa nº 001 CGM/SEMAF, de 24de maio de 2005.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos a movimentação de cauções e depósitos de terceiros no âmbito da administração municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º - As cauções efetuadas por terceiros em moeda corrente como garantia de contrato, devem ser depositadas em bancos oficiais, em contas específicas, com a identificação da empresa, entidade ou pessoa física, obra ou serviço a ser prestado.

§ 1º - O depósito será feito pela empresa, entidade ou pessoa física interessada, através de documento fornecido pelo órgão contratante, conforme o Modelo do Anexo I.

§ 2º - Os valores depositados serão registrados como receita extra-orçamentária e a sua devolução como despesa extra-orçamentária, cabendo esse controle ao órgão que exigiu a caução.

§ 3º - As cauções de que trata este artigo serão devolvidas devidamente corrigidas, na forma do artigo 56, § 4º da Lei nº 8.666/93, utilizando-se para correção o índice aplicado às contas de poupança do banco oficial onde foi efetuado o depósito da caução.

Art. 2º - As cauções efetivadas mediante seguro garantia e fiança bancária, serão depositadas nos mesmos órgãos especificados no artigo anterior, conforme o caso, tendo seu registro em Contas de Compensação Valores Pertencentes a Terceiros.

Art. 3º - Os órgãos que recebem cauções, em qualquer das suas formas, comunicará, mensalmente, à Controladoria Geral do Município os valores recebidos e os valores restituídos, bem como os títulos ou apólices caucionadas e as que foram devolvidas, no Modelo do Anexo II.

Art. 4º - O controle das cauções se processará através do documento "Controle de Registro de Cauções", conforme o Modelo do Anexo III, a ser emitido pelo Sistema Gestor Orçamentário Contábil em operação da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 24 de maio de 2005.

Walda Félix Silva Souza
Controladora Geral do Município
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Resolução Normativa Inter-administrativa nº 001 /2005 CGM/SEMAF, de 24 de maio de 2005.

Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE .....

Documento de Valores Caucionados

Nome da empresa: _____

Garantia: _____

Valor: R$ _____ (.....)

Data: _____ / _____ / _____.

Observação: O recibo do depósito em Conta de Poupança deve ser anexado a este documento, para identificação do credor e origem da caução.

Assinatura do responsável pela emissão

Resolução Normativa Inter-administrativa nº 001 /2005 CGM/SEMAF, de 24 de maio de 2005.

Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE .....

Demonstrativo da Movimentação de Cauções

RECEBIMENTOS		DEVOLUÇÕES	
Cauções com Depósito em Banco		Cauções com Depósito em Banco	
Saldo anterior	R$	Saldo atual	R$
Cauções com Seguro Garantia		Cauções com Seguro Garantia	
Saldo anterior	R$	Saldo atual	R$
Outros		Outros	
Saldo anterior	R$	Saldo atual	R$
Outros – Fiança Bancária Título da Dívida Pública			

Resolução Normativa Inter-administrativa nº 001 /2005 CGM/SEMAF, de 24 de maio de 2005.

Anexo III
PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE .....

Demonstrativo da Movimentação de Cauções

Nº de Ordem	Nº Processo	Nome do Depositante	Garantia	Data do Depósito	Valor	Correção	Devolução	
							Valor	Data
1								
2								

Observação: Serão arquivados a cópia do documento de depósito e o original do comprovante de devolução NP/OB.

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

O INSTITUTO DE ONCOHEMATOLOGIA DE NATAL S/C LTDA CNPJ: 41.007.998/0001-33, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 12/05/2005, através do Processo Nº. 23077.026528/2005-33, o Licenciamento Ambiental de Instalação para uma ampliação e reforma de um prédio institucional localizado na Rua João Virgílio de Miranda, Nº 553, Petrópolis, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A EMPRESA MAIA & TAVARES LTDA CNPJ: 03.247.760/0001-96, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 12/05/2005, através do Processo Nº. 23077.026575/2005-87, a renovação do Licenciamento Ambiental de Operação para um Restaurante localizado na Av. Amintas Barros, Nº 3300, Lagoa Nova, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A , CNPJ: 60.942.638/0072-67, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 24/05/2005, através do Processo Nº. 23077.027493/2005-50, o licenciamento ambiental do empreendimento de uma Agência Bancária, localizada na Av. Prudente de Moraes, N° 3029, Lagoa Seca, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A , CNPJ: 60.942.638/0314-86, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 24/05/2005, através do Processo Nº. 23077.027494/2005-02, o licenciamento ambiental do empreendimento de uma Agência Bancária, localizada na Av. Rio Branco, Nº 729, Cidade Alta, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09

Processo nº 0812/05-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Proexcon Construção e Empreendimentos Turísticos Ltda.
Objeto: substituição das planilhas orçamentárias correspondentes ao Contrato nº 014/01-SEMOV, para acréscimos de quantidades de serviços que constam em planilha, bem como inclusão de serviços que não foram contratados, representando um reflexo financeiro de R$ 37.547,51 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
Base Legal: Art. 65, § 1º, inciso I, alínea "b", combinado com o § 1º da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Alexandre Magno C. Barbosa - Contratada
Natal, 18 de maio de 2005.
(Republicado por incorreção)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR ROGÉRIO MARINHO
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO NETO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ALUISIO MACHADO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDSON SIQUEIRA 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDIVAN MARTINS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR AQUINO NETO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO

PORTARIA Nº 0412/2005 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0594/98-CMN, bem como as determinações exaradas pelo Tribunal de Contas deste Estado nos autos do Processo nº 000492/2003-TC, R E S O L V E: Retificar a Portaria nº 069/98, de 09 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de novembro de 1998, que em observância a Informação nº 081/05-DAP Diretoria de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas deste Estado às fls.67 do Processo nº 000492/2003-TCE passa a vigorar com a seguinte redação: conceder aposentadoria por tempo de serviço a funcionária MARIA DAS DORES LUCENA FERNANDES, matrícula 01077-8, no cargo de Assessor Legislativo Especial CC3, do Quadro de Pessoal desta Câmara de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "c", então vigente, da Constituição Federal, artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, e, artigo 175, inciso III, alínea "c", da Lei 1517/65, com a redação dada pela Lei nº 4.091/92 com proventos proporcionais, assim constituídos: a) 26/30 do vencimento da cargo de Assessor Legislativo Especial CC3; b) Representação incorporada do cargo em comissão, símbolo CC3, artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a teor do processo administrativo nº 878/96; c) 20 % (vinte por cento) acrescidos conforme artigo 76, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Natal; d) 23 % (vinte e três por cento) de gratificação adicional de anuênio, com fundamento no artigo 16 da Lei nº 4.108/92, conforme anotações na ficha funcional da servidora. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo de aposentação, ou seja, 19 de novembro de 1998. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de maio de 2005. ROGÉRIO MARINHO PRESIDENTE, EDSON SIQUEIRA - PRIMEIRO SECRETÁRIO. EDVAN MARTINS - SEGUNDO SECRETÁRIO.
Retificado por recomendação do TCE-RN.

PORTARIA Nº 413/2005 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0594/98-CMN, bem como as determinações exaradas pelo Tribunal de Contas deste Estado nos autos do Processo nº 000493/2003-TC, R E S O L V E: Retificar a Portaria nº 075/98, de 19 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de novembro de 1998, que em observância a Informação nº 087/05-DAP Diretoria de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas deste Estado às fls.154 do Processo nº 000493/2003-TCE passa a vigorar com a seguinte redação: conceder aposentadoria por tempo de serviço a funcionária MARIA DE LOURDES BEZERRA SANTIAGO, matrícula 01042-9, no cargo de Assessor Legislativo Especial CC2, do Quadro de Pessoal desta Câmara de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "c", então vigente, da Constituição Federal, artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, e, artigo 175, inciso III, alínea "c", da Lei 1517/65, com a redação dada pela Lei nº 4.091/92 com proventos proporcionais, assim constituídos: a) 27/30 do vencimento da cargo de Assessor Legislativo Especial CC2; b) Representação incorporada do cargo em comissão, símbolo CC2, artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a teor do processo administrativo nº 516/93 e 615/93; c) 20 % (vinte por cento) acrescidos conforme artigo 76, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Natal; d) 23 % (vinte e três por cento) de gratificação adicional de anuênio, com fundamento no artigo 16 da Lei nº 4.108/92, conforme anotações na ficha funcional da servidora. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo de aposentação, ou seja, 28 de novembro de 1998. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de maio de 2005. ROGÉRIO MARINHO PRESIDENTE EDSON SIQUEIRA PRIMEIRO SECRETÁRIO EDVAN MARTINS-SEGUNDO SECRETÁRIO.
Retificado por recomendação do TCE-RN.

RESOLUÇÃO Nº 330/2005

Altera a Resolução n° 297/99, de 01 de setembro de 1999, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Artigos 3° e 8° da Resolução n° 297, de 01 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3° - Ficam criados os seguintes cargos:
I - Comandante da Guarda Municipal;
II - Sub-Comandante da Guarda Municipal;
III - Guardas da Câmara Municipal.
§ 1° - Ao Comandante da Guarda compete coordenar, supervisionar e fiscalizar o bom andamento dos serviços da guarda da Câmara Municipal.
§ 2° - Ao Sub-comandante compete implementar a escala definida pelo Comandante e controlar a freqüência dos Guardas Municipais, informando o Comandante quando de ausências injustificadas, bem como outras falhas no serviço."

"Art. 8° - Os Cargos descritos no inciso I e II, do art. 3°, desta Resolução, são em comissão com remuneração respectiva de R$ 800,00 (oitocentos reais) e R$ (500,00) (quinhentos reais) e os de Guardas da Câmara Municipal são efetivos e serão providos por concurso público.
Parágrafo Único - Quando exercidos por servidores efetivos, os cargos de que tratam os incisos I e II, do art. 3°, desta Resolução farão jus à gratificação de comando no valor de 70% (setenta por cento) do valor do cargo."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de maio de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Edson Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Solange Teixeira Avelino
PRESIDENTE
MAT. 621-1 (SEMAF)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br